

EDITAL AREX/PROGRAD/COPE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO PARA UNIVERSIDADES SITUADAS EM PAÍSES ANGLÓFONOS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A Unesp, por meio de sua Assessoria de Relações Externas - Arex, torna pública a abertura das inscrições para seleção de **ATÉ 9** (nove) estudantes de graduação, sendo três de cada uma das grandes áreas (Ciências Biológicas, Ciências Naturais e Engenharia, e Ciências Sociais e Humanidades) para intercâmbio em instituições de ensino superior situadas em países anglófonos, no 2º semestre de 2023, conforme normas deste edital e aquelas estabelecidas pelas Resoluções Unesp 73/2014 e 78/2016.

1. DO OBJETIVO

Promover a inclusão de alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica em ações de internacionalização por meio de capacitação linguística e apoio para intercâmbio **em universidades situadas em países anglófonos**, possibilitando-lhes uma experiência acadêmica internacional que integrará seus currículos e históricos escolares.

2. DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

2.1 Primeira etapa: consistirá na seleção de trinta e nove estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de todas as áreas de conhecimento (13 de cada uma das grandes áreas - Ciências Biológicas, Ciências Naturais e Engenharia, e Ciências Sociais e Humanidades) para participarem de curso de formação em nível intermediário no idioma inglês, incluindo curso de capacitação para um exame de proficiência em inglês (TOEFL ou equivalente aceito pela instituição de destino). Os critérios de seleção dos alunos para esta primeira fase serão os seguintes:

1. Exame de proficiência em inglês: avaliações aplicadas pelos docentes responsáveis pelo curso de inglês
2. Ranking na turma
3. CR
4. Carta de motivação
5. Curriculum vitae

2.1.1 O curso de inglês intermediário será ofertado virtualmente pela Unesp e contará com avaliações e controle de presença.

2.1.2 Os selecionados para a primeira fase que ao longo do curso de inglês apresentarem baixo desempenho (média de notas das avaliações intermediárias menor que 7,0) e/ou

frequência abaixo de 80% (poderão ser submetidas justificativas para eventuais faltas), serão desligados do programa antes de seu final.

2.1.3 Ao final desta primeira etapa será realizada uma avaliação final e 27 (vinte e sete) estudantes, sendo nove de cada uma das grandes áreas (Ciências Biológicas, Ciências Naturais e Engenharia, e Ciências Sociais e Humanidades) serão selecionados para a “Segunda Etapa” do processo de seleção.

2.2 Segunda etapa: os 27 estudantes selecionados serão aqueles que ao longo do curso tiverem sido melhor avaliados considerando os seguintes critérios: nota final em um teste de proficiência em inglês (75%), resultados das avaliações intermediárias (15%) e assiduidade no curso de inglês (10%)

2.2.1 Poderá, a critério da AREX, ser realizada uma entrevista virtual com os candidatos, como critério de desempate. Esta entrevista será *on-line* e poderá ser agendada via Portal de Intercâmbio ou e-mail (cadastrado no sistema) com, pelo menos, 48 horas de antecedência. **A não participação será entendida como desistência.**

2.2.2 Aos 27 estudantes selecionados será oferecido um segundo curso de capacitação para preparação para aprovação em um exame de proficiência em inglês (TOEFL ou equivalente aceito pela instituição de destino).

2.2.3 Os candidatos não selecionados para a segunda etapa não serão elegíveis para a terceira etapa, mesmo que decidam realizar o exame com recursos próprios. Esses candidatos receberão um certificado de conclusão do curso realizado na primeira etapa.

2.2.4 Eventuais exames de proficiência em inglês realizados anteriormente ao processo de seleção deste edital não serão aceitos e nem darão direito à participação direta na terceira etapa.

2.2.5 O exame de proficiência em inglês poderá ser realizado em centros e datas diferentes, devendo ser realizado dentro do período definido no item 9.

2.6.2 Os estudantes selecionados para a segunda fase que, sem motivo justo, não realizarem o exame de proficiência serão desclassificados. Não haverá reconsideração ou seleção de outro candidato para substituição. Caberá à Arex avaliar as justificativas, de forma definitiva, em caso de não comparecimento ao exame.

2.3 Terceira etapa: serão selecionado/as para o programa de intercâmbio **ATÉ** três do/as melhores classificado/as de cada uma das áreas, Ciências Biológicas, Ciências Naturais e Engenharia, e Ciências Sociais e Humanidades. Tal seleção considerará as vagas que tiverem sido obtidas juntos às instituições parceiras.

2.3.1 Mesmo que o primeiro dos candidatos não classificados de uma área tenha uma nota maior que o último dos classificados de qualquer uma das duas outras áreas, ele não terá direito à vaga para o intercâmbio.

2.3.2 Os candidatos não selecionados para o intercâmbio internacional poderão manter o exame de proficiência para futuras oportunidades acadêmicas e profissionais.

2.2.3 O número total de vagas para cada uma das três grandes áreas (até o máximo de três) será definido após o final das negociações com as instituições parceiras. Assim, pode ser que para uma das áreas, o número de vagas de intercâmbios oferecido seja menor que três. Como esta situação independe do desejo da Unesp, não caberá nenhuma reclamação dos candidatos.

3. DA ESCOLHA DAS INSTITUIÇÕES DE DESTINO

3.1 Após a seleção, em função das vagas e áreas disponibilizadas pelas instituições parceiras, a Arex enviará as candidaturas às instituições parceiras para avaliação final, observando o disposto no item 2.2.4.

3.2 De acordo com sua classificação, os estudantes selecionados poderão indicar a preferência da instituição de destino, mas a definição dependerá da oferta de vagas, área de estudo etc. estabelecida pelas instituições parceiras.

3.2.1 A negociação com as instituições parceiras ainda está em curso. Neste momento, é impossível saber se elas oferecerão vagas em todas as áreas de conhecimento para que os candidatos possam se inscrever em cursos similares aos seus. Esta situação excepcional deve ser adotada para que os candidatos selecionados na primeira etapa possam ter o tempo necessário para a preparação em inglês.

3.3 Após a nomeação pela Unesp, caberá à instituição de destino manifestar-se favoravelmente ou não em relação à candidatura do estudante. A realização do intercâmbio será confirmada pelo envio pela instituição de destino da **Carta de Aceite**. Caso o candidato não seja aceito pela instituição de destino, a Unesp buscará realocar as vagas para acomodar todos os estudantes, mas a realocação em hipótese alguma estará assegurada, pois o aceite final é prerrogativa das instituições de destino.

3.4 Com a Carta de Aceite em mãos, o estudante poderá dar prosseguimento às atividades que irão assegurar que ele possa realizar o intercâmbio.

4. DAS QUESTÕES FINANCEIRAS

4.1. A cada um dos trinta e nove estudantes selecionados na primeira etapa será oferecido um curso de formação em nível intermediário no idioma inglês. Este curso será pago pela Unesp.

- 4.2. A cada um dos vinte e sete estudantes selecionados na segunda etapa será oferecido um curso de capacitação para preparação para aprovação em um exame de proficiência em inglês e também apoio financeiro para pagamento do exame.
- 4.3. Cada um dos nove estudantes selecionados na terceira etapa receberá da Unesp o seguinte apoio financeiro:
1. Recursos para o pagamento da emissão de passaporte (se necessário);
 2. Recursos para o pagamento da emissão dos vistos e eventual viagem ao consulado em São Paulo;
 3. Transporte de ida e volta da unidade de destino até o aeroporto de São Paulo;
 4. Passagem aérea de ida e volta para o trecho São Paulo - Cidade de destino (será comprada pela Unesp);
 5. Seguro saúde de ampla cobertura, incluindo assistência médico-hospitalar, cobertura dos custos de acidentes pessoais (será pago pela Unesp);
 6. Bolsa de estudos mensal, para pagamento das despesas no exterior referentes a alojamento, alimentação, transporte terrestre, etc.
- 4.4. O apoio financeiro será oferecido para intercâmbio durante o segundo semestre de 2023, e deve cobrir todas as despesas relacionadas ao intercâmbio.
- 4.5 Todos os estudantes selecionados/as para o intercâmbio estarão isentos do pagamento da mensalidade na instituição de destino.
- 4.6 O/A estudante selecionado/a poderá acumular a bolsa para o intercâmbio com os auxílios de permanência estudantil.

5. DO PERÍODO DE INTERCÂMBIO E DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Os intercâmbios estão previstos para ocorrer no segundo semestre de 2023, seguindo o calendário da universidade de destino.
- 5.2 Devido à Pandemia da Covid-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde em março de 2020, o presente edital pode sofrer alterações, como cortes e reduções do número de vagas, alteração do período do intercâmbio ou até cancelamentos. A Unesp não se responsabiliza por tais efeitos.
- 5.3 Para informações relativas ao procedimento a adotar para concorrer a este edital, pode ser utilizado o manual do sistema de intercâmbio, disponível no link apresentado a seguir:
<https://drive.google.com/file/d/11xdGg4592GlnDBWCwPaV5H-zkh63ksDz/view?usp=sharing>
- 5.4 O/A candidato/a é inteiramente responsável por conferir todos os documentos necessários e requisitos do edital ao submeter sua candidatura.

- 5.5 Candidaturas incompletas serão indeferidas.
- 5.6 Ao efetuar a sua inscrição, o/a candidato/a manifesta ciência e **total concordância** com os termos do presente edital e conhecimento das resoluções citadas neste documento, sendo de sua inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.
- 5.7 O/A candidato/a deve ficar atento/a à data limite estipulada por sua unidade, pois esta pode ser anterior à data estipulada pela Arex.

6. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Além das normas estabelecidas na Resolução Unesp nº 73/2014, o/a candidato/a deverá reunir, **CONJUNTAMENTE**, todos os requisitos listados a seguir:

- 6.1. Estar regularmente matriculado/a na graduação e ter integralizado no mínimo 20% dos créditos no ato da candidatura.
- 6.2. Apresentar excelente desempenho acadêmico, representado por um coeficiente de rendimento **(CR) maior ou igual a 7,0, e estar entre os 40% melhores no ranking da turma.**
- 6.3 Comprovar a vulnerabilidade socioeconômica pela apresentação dos documentos descritos nos itens 7.3 e 7.4 deste edital.
- 6.4 Ter conhecimento pré-intermediário de inglês. Nenhum comprovante deverá ser fornecido, mas cada um dos candidatos será avaliado em um teste que será aplicado.
- 6.5 Possuir plenas aptidões físicas e mentais para a realização do intercâmbio.
- 6.6 A Unesp reserva-se o direito de verificar a veracidade de informações prestadas pelos/as candidatos/as em qualquer ocasião, estando o/a mesmo/a sujeito/a à exclusão do processo de intercâmbio a qualquer momento no caso de inexatidão ou omissão de informações.
- 6.7 A Unesp isenta-se de quaisquer responsabilidades sobre complicações advindas da omissão de informações.

7. DOS DOCUMENTOS A SEREM FORNECIDOS

No ato da inscrição o/a candidato/a deverá fornecer os seguintes documentos:

- 7.1. Currículo vitae em inglês.
- 7.2. Carta de motivação em inglês de, no máximo, duas páginas. O documento, além da apresentação pessoal e de seus conhecimentos, habilidades, idiomas que domina, suas experiências, etc., deve descrever os objetivos acadêmicos e pessoais buscados com o intercâmbio. Deve apresentar também uma exposição e justificativa dos

motivos pelos quais escolheu e se interessou por esta oportunidade. Além disso, deve descrever os pormenores do que busca construir com o conhecimento adquirido na experiência de intercâmbio e na contribuição que poderá trazer a sua formação pessoal e profissional após seu retorno ao Brasil.

- 7.3. Histórico escolar da totalidade do ensino médio em escola pública ou declaração da escola privada no caso do/a estudante ter recebido bolsa de estudos integral em função de baixa renda familiar.
- 7.4 Comprovante de recebimento (termo de outorga) de “Auxílio Socioeconômico”, **E/OU** de “Vaga em moradia estudantil” **OU** “Auxílio Aluguel” pagos pela Unesp. Os comprovantes de recebimento em todos os semestres em que recebeu o auxílio devem ser anexados à candidatura.
- 7.5 Cópia do passaporte válido para o período de intercâmbio ou carteira de identidade (RG).

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS/AS CANDIDATOS/AS SELECIONADOS

São obrigações do/a candidato/a selecionado/a pela Unesp e pela instituição de destino para participar de intercâmbio internacional da Unesp:

- 8.1 Adaptar seu programa de estudos às ofertas das instituições parceiras que estão isentando os estudantes da Unesp do pagamento das mensalidades. Desta forma, fica claro que pode haver casos em que um candidato selecionado não encontre um curso similar ao seu e, neste caso, deverá ou desistir do intercâmbio, caso em que outro estudante será selecionado, ou adaptar seu programa.
- 8.2 Abrir uma conta bancária em instituição financeira a ser indicada pela Unesp para recebimentos da bolsa de estudos.
- 8.3 Informar a Arex sobre qualquer alteração futura no Contrato de Estudos com as disciplinas a serem cursadas na instituição de destino, para que seja encaminhada para aprovação do/a professor/a tutor/a e, subsequentemente, validação de seu Conselho de Curso.
- 8.4 Apresentar à AREX até 60 dias após o final do intercâmbio, relatório de atividades realizadas durante o período de estudos na instituição de destino de até duas páginas. Este relatório deve apresentar o histórico das disciplinas cursadas na instituição de destino e, se for o caso, comprovante de estágio, além de uma descrição das atividades desenvolvidas. Caso o/a aluno/a não obtenha uma aprovação de pelo menos 70% dos créditos cursados na instituição de destino, o relatório deverá apresentar uma justificativa. No relatório também deve constar um plano de disseminação da experiência e aprendizado promovidos pelo intercâmbio

a ser realizado na unidade em que o aluno cursa a graduação na Unesp, como palestras, projetos, etc.

- 8.5 Enviar qualquer informação solicitada pela Unesp, assim como responder a questionários solicitados durante e após o intercâmbio e manter seus dados atualizados no Sistema de Intercâmbio.
- 8.6 Responsabilizar-se pelas tramitações para eventual emissão do passaporte e obtenção do visto adequado, bem como informar-se sobre as leis de imigração para estudantes.
- 8.7 Estudantes matriculados no último ano do curso deverão manter o vínculo com a Unesp até a volta do intercâmbio. Entende-se por vínculo: ter pelo menos uma disciplina obrigatória a cursar, TCC ou estágio obrigatório para apresentar ou realizar após o retorno do intercâmbio.

9. DAS DATAS DO PROGRAMA

Data	Ação
11.11.2022	Término do período de inscrição no edital
18.11.2022	Teste de inglês da primeira fase
24.11.2022	Divulgação do resultado da primeira fase
28.11.2022	Início do curso de inglês
16.06.2023	Término do curso de inglês
23.06.2023	Divulgação do resultado da segunda fase
03 a 15.07.2023	Período para realização do exame de proficiência
29.07.2023	Divulgação dos selecionados para o intercâmbio (terceira fase)

As datas para realização de cada etapa podem sofrer alterações motivadas pelas necessidades e datas estabelecidas pelas universidades parceiras, pelos consulados e centros de aplicações de exames de proficiência. Neste caso, a Assessoria de Relações Externas da Unesp readaptará o calendário acima.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1 O/A candidato/a fica inteiramente responsável por avaliar os cursos oferecidos pela instituição de destino e, juntamente com seu tutor/a da Unesp, deverá avaliar a possibilidade de reconhecimento de créditos.
- 10.2 De acordo com os requisitos da instituição de destino, durante ou após a seleção, poderão ser solicitados documentos traduzidos, podendo ser solicitadas traduções juramentadas. Neste caso, a Unesp oferecerá os recursos financeiros necessários à realização dessas traduções.
- 10.3 A Arex se responsabilizará pelo processo de envio da candidatura e das relações institucionais com a instituição estrangeira. O aluno não deverá, em hipótese alguma, entrar em contato diretamente com a instituição de destino, a não ser que seja instruído pela Arex a fazê-lo.
- 10.4 A Unesp, em nenhuma hipótese, fornecerá esclarecimentos ou informações sobre processos de intercâmbio a terceiros, salvo mediante procuração pública protocolada na Reitoria da universidade, Rua Quirino de Andrade, 215, São Paulo, Capital.
- 10.5 Não é permitida a participação do/a estudante em dois editais ao mesmo tempo, salvo se o segundo edital explicitar esta possibilidade.
- 10.6 O não cumprimento das obrigações acadêmicas (reprovações injustificadas, ausências de cursos, etc.) durante o período de intercâmbio sujeitará a/o estudante a responder processo administrativo disciplinar.
- 10.7 Caso o/as estudantes aprovado/as desistam do intercâmbio após o envio da documentação à instituição parceira, ficarão banidos do sistema de intercâmbio, ficando impedidos de concorrer a editais futuros.
- 10.8 A Unesp reserva-se o direito de verificar a veracidade de informações prestadas pelos/as candidatos/as em qualquer ocasião, estando o/a mesmo/a sujeito/a à exclusão do processo de intercâmbio a qualquer momento no caso de inexatidão ou omissão de informações.
- 10.9 A Unesp isenta-se de quaisquer responsabilidades sobre complicações advindas da omissão de informações.
- 10.10 Em caso de dúvida, o/a candidato/a poderá procurar o/a responsável pelo Comitê Local de Internacionalização (CLI) de sua Unidade. Informações sobre esses contatos poderão ser obtidas através do seguinte link: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1SxP5eUGG0dOmXGJxensjuYY7zGd-BZVUvVGQii4MWyw/edit#gid=630557621>